



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**TERMO DE ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

CONTRATO N.º 158/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014 - PROCESSO N.º 112/2014

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o n.º 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho n.º 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Carlos Augusto Rodrigues de Moraes Turelli, RG n.º 30.651.189-7, CPF n.º 283.465.768-89, de ora em diante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, com endereço a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376 Bairro Cidade Monções – São Paulo/SP, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Asses Moises Amar, gerente, portador da carteira de identidade n.º 17.534.177 e CPF n.º 099.373.528-27 e por Nilton César de Aguilã, gerente, portador da carteira de identidade n.º 24.406.211-0 e CPF n.º 148.856.288-14, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Aditivo, nos termos do processo n.º 112/2014 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado o objeto do contrato celebrado entre as partes, para a instalação de um novo acesso de mesma velocidade com backup ou contigência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Não há despesa a ser onerada.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 03 de dezembro de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

Carlos Augusto R. de Moraes Turelli

Prefeito Municipal

TELEFÔNICA BRASIL S/A

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

ASSED MOISES AMAR

RG n.º 17.534.177

CPF n.º 099.373.528-27

NILTON CÉSAR DE AGUILA

RG n.º 24.406.211-0

CPF n.º 148.856.288-14

Testemunhas:

1. Luciana Regina Zacarias Queiroz
RG n.º 32.294.873-3

2. Melissa Fátima Ramos
RG n.º 40.579.476-9



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**

CONTRATO N° 158/2014 – Termo aditivo n.º 002

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Angatuba, 03 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Carlos Augusto Rodrigues de Morais Turelli

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: calaturelli@yahoo.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído